



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 26174/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 09/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 10002/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
Aquisição de equipamentos e material permanente e consumo

INTERESSADOS:
Arthur Araujo Gomes da Nobrega
Pedro Freire de Souza Filho



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO



Junco do Seridó - PB, 02 de Março de 2023.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

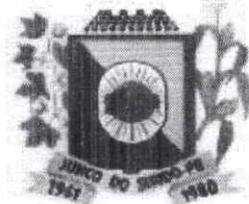
R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV10002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.
41.668.361/0001-98
Valor: R\$ 22.223,00

Publique-se e cumpra-se.


ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO



Junco do Seridó - PB, 02 de Março de 2023.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV10002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.
41.668.361/0001-98
Valor: R\$ 22.223,00

Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2023 às 18:21:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 26174/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 10002/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 02/03/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 22.223,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Serviços de Saúde (101), Recursos Ordinários (91), Serviços Hospitalares (108).

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente e consumo

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 22.223,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.668.361/0001-98

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 22.666,20

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PLENNA SAUDE SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.481.097/0001-98

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 22.673,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Antonio de Padua Sales de Vasconcelos 02474089489

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.224.155/0001-06

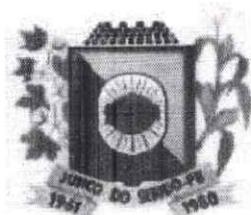
Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	7518dcc7ba44270213735740e8525c68

João Pessoa, 09 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO

Junco do Seridó - PB, 02 de Março de 2023.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 03 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 22.223,00.

Junco do Seridó - PB, 02 de Março de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA – Secretário

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 02 de Março de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA – Secretário

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Coordenação de Assistência Básica. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 02/03/2023.

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.1029 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10011/2023 - 02.03.23 - GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 22.223,00.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV10002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230227DV10002

CONTRATO N°: 10011/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ E GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 218 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 13.069.201/0001-97, neste ato representado pelo Secretario Arthur Araújo Gomes da Nóbrega, Brasileira, Separado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Lourival de Medeiros, 197 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 058.536.574-10, Carteira de Identidade n° 2.795.453 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA, 177 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 41.668.361/0001-98, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV10002/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV10002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 22.223,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BOLA SUIÇA 55 CM.	UND	1	105,00	105,00
2	BOLA SUIÇA GRANDE 65 CM.	UND	1	156,00	156,00
3	BOLA SUIÇA FEIJÃO	UND	1	106,00	106,00
4	FAIXAS ELÁSTICAS LEVE.	UND	2	26,00	52,00
5	FAIXAS ELÁSTICAS MÉDIA.	UND	2	28,00	56,00
6	FAIXAS ELÁSTICAS FORTE.	UND	2	29,00	58,00
7	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES.	UND	2	56,00	112,00
8	BOLA SUPEROVERBALL.	UND	2	31,00	62,00
9	HALTERES 0,5 KG PAR.	UND	2	25,00	50,00
10	HALTERES 1 KG PAR.	UND	2	25,00	50,00
11	TORNOZELEIRA 1 KG PAR.	UND	2	52,00	104,00
12	TORNOZELEIRA 2 KG PAR.	UND	2	60,00	120,00
13	NEURODYN II (TENS, FES E RUSSA) COM 04 CANAIS.	UND	1	1.599,00	1.599,00
14	NEURODYN III (TENS E FES) 04 CANAIS.	UND	1	699,00	699,00
15	GONIÔMETRO.	UND	2	29,00	58,00
16	FITA MÉTRICA.	UND	2	18,00	36,00
17	ULTRASSOM TERAPÊUTICO 1 MHZ E 3 MHZ.	UND	1	1.599,00	1.599,00
18	BALANCINHO.	UND	1	378,00	378,00
19	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL.	UND	1	105,00	105,00
20	ARCO FLEXÍVEL DE PILATES.	UND	1	119,00	119,00
21	ROLO POSICIONAMENTO GRANDE.	UND	1	299,00	299,00

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:4166836100
0198

Assinado de forma digital por
GBS COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198

22	JUMP DESMONTÁVEL.	UND	1	620,00	620,00
23	BARRA PARALELA.	UND	1	2.350,00	2.350,00
24	ESPALDAR.	UND	1	780,00	780,00
25	ESCADA DE CANTO.	UND	1	3.400,00	3.400,00
26	MACA COM ORIFÍCIO.	UND	1	1.650,00	1.650,00
27	TATAMES 1 X 1 M.	UND	6	90,00	540,00
28	MOCHO.	UND	6	980,00	5.880,00
29	BIRÓ.	UND	2	540,00	1.080,00
				Total:	22.223,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

GBS COMERCIO
ATACADISTA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES:41668361
000198

Assinado de forma digital
por GBS COMERCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES:4166836100
0198

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 02 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

Evangelina Angelo Freitas do Silva

Maria Mônica Aguiar dos Silva

PELO CONTRATANTE

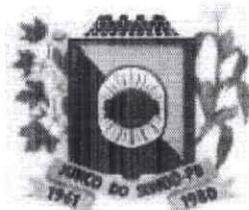
Arthur Araújo Gomes da Nóbrega

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretário
058.536.574-10

PELO CONTRATADO

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
Assinado de forma digital por
GBS COMERCIO ATACADISTA DE
HOSPITALARES:416683610001 PRODUTOS
98 HOSPITALARES:41668361000198

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO



Junco do Seridó - PB, 02 de Março de 2023.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

**GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO LTDA**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DIOCELIO DA SILVA FERREIRA, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Alagora Grande-PB, nascido em 04/09/1987, n° do CPF 077.319.974-80, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, na Rua Jornalista Antonio Barreto Neto, n° 81, Apto n° 404, Bloco A, Planalto Boa Esperança, CEP 58065-194;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, e usará a expressão **GBS DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Souza, n° 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB, CEP 58074-118.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

CNAE N° 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE N° 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores

CNAE N° 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CNAE N° 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DIOCELIO DA SILVA FERREIRA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIOCELIO DA SILVA FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

**GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO LTDA**



Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓLABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de prólabore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

PÁGINA 3/3

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 07 de abril de 2021

Diogelio da Silva Ferreira

DIOGELIO DA SILVA FERREIRA

WASCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO

Rua Dâvid de Passos, 31 - Centro
Fone: (83) 3241-7176 - João Pessoa
www.wascanodebrito.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-004078

Reconheço por assinatura a firma de
DIOGELIO DA SILVA FERREIRA

Doa 74 de Instrumento de verificação: João Pessoa - PB - 20/04/2021 11:38:00
ENCL: 0210-47-PEPB: 021-00-CARREN - 0001-155 - 020-02

SELO DIGITAL ALB45951-UI-42

Confira a autenticidade em: www.jucep.pb.gov.br

VINICIUS AZEVEDO WASCANO DE BRITO - SUBSTITUTO

WASCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL

WASCANO DE BRITO - SERVIÇO NOTARIAL

Cartório Permanente de Registro
48
CPL
8



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 15:36 SOB Nº 25200938763.
PROTOCOLO: 210272287 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102721538. CNPJ DA SEDE: 41668361000198.
NIRE: 25200938763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.
GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

À validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
 Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Sousa, nº 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB

CNPJ: 41.668.361/0001-98

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	124.585,30
DISPONÍVEL	20.000,00
BENS NUMERÁRIOS	20.000,00
CLIENTES	104.585,30
DUPLICATAS A RECEBER	104.585,30
NÃO CIRCULANTE	162,57
IMOBILIZADO	162,57
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	162,57
TOTAL DO ATIVO	124.747,87



GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
 Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Sousa, nº 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB

CNPJ: 41.668.361/0001-98

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	49.571,33
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	22.541,51
EMPRÉSTIMOS	22.541,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.603,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.603,92
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	425,90
NÃO CIRCULANTE	35,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	35,00
SÓCIOS E DIRETORES	35,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.141,54
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
RESERVAS DE LUCROS	55.141,54
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.747,87



Dioceles da Silva Ferreira
 DIOCELIO DA SILVA FERREIRA
 Sócio
 CPF: 077.319.974-80

Adson da Silva Pereira
 Adson da Silva Pereira
 CRC: 1-PB-008200/O-6 Contador
 CPF: 009.100.564-71

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Sousa, nº 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB

CNPJ: 41.668.361/0001-98

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	408.076,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(26.603,92)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(26.603,92)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	381.472,53
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(72.553,90)
(=) LUCRO BRUTO	308.918,63
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.958,67)
ADMINISTRATIVAS	(919,08)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.261,38)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	250,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(28,21)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	305.959,96
RESULTADO ANTES DA CS E IR	305.959,96
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	305.959,96



Dioceílio da Silva Ferreira

DIOCELIO DA SILVA FERREIRA
Sócio
CPF: 077.319.974-80

Adson da Silva Pereira
Adson da Silva Pereira
CRC: 1-PB-008200/O-6 - Contador
CPF: 009.100.564-71

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Sousa, nº 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB

CNPJ: 41.668.361/0001-98

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

20.000,00	
49.571,33	= R\$ 0,40

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

124.585,30	
49.571,33	= R\$ 2,51

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 2,51 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

124.585,30	
49.571,33	= R\$ 2,51

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 2,51 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 2,51 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

124.585,30	
49.606,33	= R\$ 2,51

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 2,51 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 2,51 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.



GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Sousa, nº 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB

CNPJ: 41.668.361/0001-98

Imobilizações do Patrimônio Líquido

0,00	
75.141,54	x 100 = 0,00%

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações dos Recursos Correntes

0,00	
75.176,54	x 100 = 0,00%

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

305.959,96	
434.680,37	x 100 = 70,39%

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 70,39% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Giro do Ativo

0,00	
62.373,94	= R\$ 0,00

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

305.959,96	
62.373,94	x 100 = 490,53%

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 490,53% de lucro.



GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Rua Rosa Sabadelle Valerio de Sousa, nº 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB

CNPJ: 41.668.361/0001-98

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{37.570,77} \times 100 = 0,00\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{49.571,33}{49.606,33} \times 100 = 99,93\%$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 99,93% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{75.141,54}{49.606,33} \times 100 = 151,48\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 151,48% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{49.606,33}{124.747,87} \times 100 = 39,77\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 39,77 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.



GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Sousa, nº 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB

CNPJ: 41.668.361/0001-98

Grau de Endividamento

124.747,87

x 100 = 251,48%

40.606,33

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 251,48 de Capital de Terceiros.

Dioceio da Silva Ferreira

DIOCELIO DA SILVA FERREIRA

Sócio

CPF: 077.319.974-80

Adson da Silva Pereira
CRC: 1-PB-008200/O-6 - Contador
CPF: 009.100.564-71



GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Sousa, nº 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB

CNPJ: 41.668.361/0001-98



Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA é uma sociedade limitada,

com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, Brasil, e tem como principais operações o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de compressores, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa.

3.2 - Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Sousa, nº 177, Casa 171, José Americo de Almeida, João Pessoa-PB

CNPJ: 41.668.361/0001-98

3.3 - Tributos a Recuperar

Os valores registrados como Impostos e Contribuições a compensar referem-se a créditos de valores retidos na fonte.

A) Sob as pena da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizados por todas elas

B) As informações foram extraídas das linhas 0001 a 6915 do Livro Diário Digital nº 01

3.4 - Estoques

O saldo do estoque da empresa é de R\$ 0,00

3.5 - Depreciação

A depreciação dos Ativos Imobilizados foram realizadas pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens.

3.6 - Receitas e Despesas

A GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA tem como prática a adoção do regime de competência para o registradas mutações patrimoniais ocorridas no exercício

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social subscrito e integralizado é representado por 20.000,00 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 20.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

O Lucro Líquido do período foi de R\$ 305.959,96

Prejuízo Líquido do período foi de 0,00



GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Rua Rosa Sabadelhe Valerio de Sousa, nº 177, Casa 171, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB

CNPJ: 41.668.361/0001-98

A) Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizados por todas elas

Diocecio da Silva Ferreira
DIOCELIO DA SILVA FERREIRA
Sócio
CPF: 077.319.974-80

Adson da Silva Pereira
Adson da Silva Pereira
CRC: 1-PB-008200/O-6 - Contador
CPF: 009.100.564-71





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADSON DA SILVA PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° PB00820006, inscrito no CPF n° 00910056471, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00910056471	PB00820006	ADSON DA SILVA PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022 14:09 SOB N° 20220865710.
PROTOCOLO: 220865710 DE 31/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206931243. CNPJ DA SEDE: 41668361000198.
NIRE: 25200938763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2022.
GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro nr. 0001, 0020 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0020 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 22/04/2021 a 31/12/2021, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MAN LTDA
Endereço : Rua ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA, 177
Complemento : CASA 171
Cidade : João Pessoa
CEP : 58.074-118
Bairro : JOSE AMERICO DE ALMEIDA
Estado : PB
Registrado na Junta Comercial : 25200938763
Data do Registro : 22/04/2021
Inscrição Estadual : 16396057-7
Inscrição Municipal :
CNPJ : 41.668.361/0001-98

João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2021

Diocelio da Silva Ferreira

DIOCELIO DA SILVA FERREIRA
Sócio
CPF: 077.319.974-80

Adson da Silva Pereira
CRC: 1-PB-008200/O-6 - Contador
CPF: 009.100.304-71



Stamp from Cartório Celeida containing recognition text for Diocelio da Silva Ferreira, including date 18/07/2022 and a digital seal.

Stamp from Cartório Azevêdo Bastos containing recognition text for Adson da Silva Pereira, including date 15/07/2022 and a digital seal.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: 2E13.8704.C519.2106

Emitida no dia 18/01/2023 às 10:37:15

Nome Empresarial:

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Endereço:

ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA

Número:

177

Complemento:

CASA 171

Bairro:

JOSE AMERICO DE ALMEIDA

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58074-118

Inscr. Estadual:

16.396.057-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

41.668.361/0001-98

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE
 MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: 41.668.361/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:42:45 do dia 07/01/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/07/2023.

Código de controle da certidão: **A1BF.0B83.B910.80F4**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p>	Data: 12/01/2023
	Hora: 14:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/004252	590.605.609.580

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

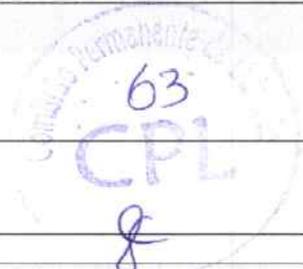
C.N.P.J./C.P.F. 41668361000198	Nome do Contribuinte GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS			
Endereço RUA ROSA SEBADELHE VALERIO DE SOUZA	Número 00177	Apto/Sala	Bloco	Complemento CASA 171
Bairro JOSE AMERICO DE ALMEIDA	CEP 58074118	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 169934-2

IMOBILIÁRIAS:



OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 12/01/2023 14:25:45

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.668.361/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2021
NOME EMPRESARIAL GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GBS DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA	NÚMERO 177	COMPLEMENTO CASA 171	
CEP 58.074-118	BAIRRO/DISTRITO JOSE AMERICO DE ALMEIDA	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GBSATACADISTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8835-7376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 11:55:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.668.361/0001-98

Razão Social: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Nome Fantasia: GBS DISTRIBUIDORA

Certidão emitida às 17:48 de 08/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oc/pj+J6**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **077.319.974-80**

Nome: **DIOCELIO DA SILVA FERREIRA**

Data de Nascimento: **04/09/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/09/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:27:14** do dia **14/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B38A.899C.3222.9574**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.668.361/0001-98
Certidão nº: 1739873/2023
Expedição: 12/01/2023, às 14:39:13
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.668.361/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.668.361/0001-98

Certidão nº: 1739873/2023

Expedição: 12/01/2023, às 14:39:13

Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.668.361/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 14941

Razão Social: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

Nome Fantasia: GBS DISTRIBUIDORA

CNPJ: 41.668.361/0001-98

Inscrição Municipal: 1699342

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA, 177, CASA 171, JOSE AMERICO DE ALMEIDA

CEP: 58074118

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 11 de março de 2022

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **22THE1QKA5**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

Cópia reprográfica do documento Original
Certifico e dou fé.
~~Escrevente Autorizada (o)~~



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL Nº 3.510.359 DATA DE EXPEDIÇÃO 16.03.2005

NOME **DIOCELIO DA SILVA FERREIRA**
José Ferreira do Nascimento
Valneide da Silva Ferreira

RESIDÊNCIA **Alagoa Grande-PB.** DATA DE NASCIMENTO **04.09.1987**

Cert. Nasc. Nº 18.272, fls. 281, liv. A. 17.
 Cart de Alagoa Grande-PB.

M. M. M. M.

P. 910

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE POLICIA CRIMINICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

DIOCELIO DA SILVA FERREIRA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

10º Cartório de Registro Civil de João Pessoa 005249
 Oficial titular: Manoel Gomes Vieira do Melo
 Rua Antônio Firmino de Macedo, 139 | Box 4 | Valentina de Figueiredo | João Pessoa | PB | CEP: 58.063-400

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).
 João Pessoa/PB - 02/09/2022
 Solo Digital-ANA22641-UJJD
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol: R\$4,15 ISS R\$0,21 Faxpe R\$0,34 NIP R\$0,00 Fepj R\$0,79

Cópia reprográfica do documento Original
Certifico e dou fé.
~~Escrevente Autorizada (o)~~

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.668.361/0001-98
Razão Social: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERV
Endereço: R ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA 117 CS 171 / JOSE AMERICO DE ALM / JOAO PESSOA / PB / 58074-118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402320420531981

Informação obtida em 27/02/2023 10:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2023 às 18:32:12 foi protocolizado o documento sob o N° 26177/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000100112023

Data da Publicação: 03/03/2023

Data da Assinatura: 02/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 22.223,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente e consumo

Contratado (Nome): GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS

Contratado (CNPJ): 41.668.361/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	1669e64a2a23c577a25e0a3e75e82edd
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	fe2d833ee58f59b35c06e5616d921cc8
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	7c9d2d6be750f87ea7a41c1c6d7ae53c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3a2d91a0f1471c0ff31d32bce2d2d697
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	0e7244a03a138e021ecf310f4084d794

João Pessoa, 09 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 26174/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/03/2023 às 18:32h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 26177/23 ao Documento 26174/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 26174/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	6	7c9d2d6be750f87ea7a41c1c6d7ae53c
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	7	0e7244a03a138e021ecf310f4084d794
[PDF] Contrato	8 - 10	1669e64a2a23c577a25e0a3e75e82edd
[PDF] Designação do fiscal do contrato	11	fe2d833ee58f59b35c06e5616d921cc8
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	12 - 38	3a2d91a0f1471c0ff31d32bce2d2d697
RECIBO PROTOCOLO	39	be2ebba315bb2d9d8ff56462be6ed28a

João Pessoa, 09 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**